



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

5

**LEI Nº 2.331, DE 21 DE JULHO DE 2006**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
1.0110	Construção da EMEF de Meleiras	
Fonte	09	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	80.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
13.392.0011.2.018	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.30.00	Material de consumo .....	20.000,00
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0009.1.027	Ampl. Ref. , Centros Desportivo Educacional	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	25.000,00
12.361.0009.1.028	Construção de Centro Desportivo Educacional	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	35.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo